PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.883, DE 19 DE JUNHO DE 1.981

"Declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação, lotes de terreno urbano"

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado por esta Prefeitura, por via amigável ou judicial, o imóvel constituído pelos lotes de nº 01 a 16 da quadra nº 215, da Planta Geral de Parapuã, os quais / constam pertencer a LUIZ DE SOUZA LEÃO, para construção de Casas Populares.

Artigo 2º - A referida desapropriação é considerada de natureza urgente para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de dezembro de 1.949, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 19 de junho de 1.981.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixado no lugar de costume, na data supra.

Regina Cinacchi Junior
— secretário —